

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 7.615, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de nº 11, da quadra 22, sito a Rua Edda, no Jardim Planalto, com área de 455,00m² sendo 13,00m de frente; 13,00m de fundo com a Divisa e 35,00m dos lados, com o lote nº 12, e à esquerda com o lote 10. **PROPRIETÁRIOS**: ALBERTO LOSTRACCO e s/m ISA DI TANNO LOSTRACCO, brasileiros, casados, proprietários, residentes nesta Capital, CPF nº 002.470.901. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob nº 2.889 neste Cartório, inscrição nº 40, Lº 8-E neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-7.615 - Goiânia, 09 de setembro de 1976. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Ofício desta Capital, Lº 272, fls. 27/28, em 09/09/76, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula a MAURO BARREIRA FERNANDES, brasileiro, representante comercial, casado com HERCY ANGELICA B. FERNANDES, residentes em Santos-SP, CIC nº 031.271.338-04, pelo preço de Cr\$ 20,00, sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R2-7.615 - Goiânia, 16 de novembro de 1979. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Ofício de Notas desta Capital, Lº 336, fls. 137/138vº em 13/08/79, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. JOÃO BATISTA DANTAS, contador, CI nº 64.539-GO, CPF nº 010.771.801-44, casado com VERA MARIA ALVES DANTAS, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 160.000,00, sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R3-7.615 - Goiânia, 18 de abril de 1989. Nos Termos do formal de partilha, expedido em 28/03/89, extraído dos autos de nº 250/89, de separação judicial consensual do casal acima, cuja partilha dos bens fora homologada por sentença pelo M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dr. José Pereira de Souza Reis, em 14/03/89, coube ao cônjuge varão JOÃO BATISTA DANTAS, brasileiro, separado, comerciante, CI nº 64.539-GO, CIC nº 010.771.801-44, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de NCz\$ 1.500,00. Dou fé. O Suboficial.

Av4-7.615 - Goiânia, 29 de abril de 2010. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 19/04/2010, protocolado sob nº 431.316 em 23/04/2010, para consignar que o estado civil do proprietário acima, passou a ser o de **divorciado**, conforme notícia a Certidão apresentada, extraída do Livro nº B-28, fls. 121, Termo nº 04930, do C.R.C. da Comarca de Pedra Branca/CE, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

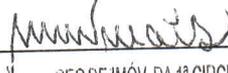
Av5-7.615 - Goiânia, 29 de abril de 2010. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 19/04/2010, protocolado sob nº 431.316 em 23/04/2010, para consignar o casamento em segunda núpcias do proprietário acima JOÃO BATISTA DANTAS, com Maria de Fátima dos Santos, realizado no dia 25/04/1991, sob o regime da comunhão parcial de bens, antes

da vigência da Lei nº 6.515/1977, a qual teve seu nome alterado para **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS DANTAS**, conforme consta da Certidão de Casamento extraída do Livro B-211, fls. 195me Vº, Termo nº 12.672, do C.R.C. da 1ª Circunscrição da Comarca de Natal/RN, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R6-7.615 - Goiânia, 03 de setembro de 2010. Por Escritura Pública de Inventário e Partilha dos bens deixados pelo falecimento de João Batista Dantas, lavrada com as exigências da Lei 11.441/2007 no 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca, às fls. 075/081 do livro 135-E, em 25/06/2010, protocolada sob o nº 439.763 em 25/08/2010, o imóvel objeto desta matrícula no valor de R\$ 122.900,00 foi adjudicado ao herdeiro **GEORGE HENRIQUE ALVES DANTAS**, advogado, portador da CI nº 16812-OAB/GO e do CPF nº 439.018.671-04, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **JANEDITH DA SILVEIRA BRAGA DANTAS**, enfermeira, portadora da CI nº 56.546-COREN/GO e do CPF nº 349.175.781-91, residente e domiciliado nesta Capital, em razão de cessão dos direitos hereditários por parte da meeira, cessão essa formalizada nesta escritura. Foi pago o imposto "Causa Mortis" conforme declaração do notário. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 03 de setembro de 2010.



REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$34,00
Valor da Taxa Judiciária R\$08,00
TOTAL..... R\$42,00
Número da GRS.: 7407386-9.
Rúbrica da autoridade expedidora.: 

